

## *Apresentação*

Longe de ser uma província específica da ciência política, o tema deste segundo número da *RBCP* – gênero e política – atravessa todas as discussões da disciplina. Nas últimas décadas, o pensamento feminista apresentou contribuições que se tornaram incontornáveis para a reflexão sobre as instituições e as práticas políticas. Os debates sobre representação, democracia e justiça, para citar apenas três temáticas centrais da ciência política, ganharam novos rumos a partir da obra de autoras como Carole Pateman, Anne Phillips, Iris Marion Young e Nancy Fraser. Como a simples menção do nome delas sugere, o impacto de sua reflexão vai além das questões de gênero em sentido estrito. A contribuição feminista redimensionou as formas de pensar sobre desigualdade e diferença, sobre identidade e representação, sobre público e privado.

Ao mesmo tempo, a crescente sofisticação da reflexão feminista gerou uma série de controvérsias ou mesmo impasses teóricos, que faz com que possamos hoje falar muito mais de *feminismos*, no plural, do que de *feminismo* como corpo doutrinário unificado. A constatação de que as relações entre homens e mulheres são desiguais, acompanhada pelo entendimento de que a posição de subalternidade das mulheres é convencional e não natural, resultado de relações de poder e não de traços biológicos, desdobra-se em posições diversas e mesmo excludentes. Os embates e controvérsias se estabelecem em múltiplos eixos: as especificidades da posição feminina e o estatuto do sujeito no feminismo; o problema da relação entre consciência,

agência e dominação; as interfaces entre a opressão ou dominação de gênero e outras formas de dominação e opressão; as relações entre corpo, sexualidade e política. A posição em relação a esses problemas, assim como sua maior ou menor centralidade, diferencia as correntes que tratam das relações entre gênero e política – feminismo da diferença, feminismo da diversidade, feminismo da desconstrução (DIETZ, 2003); ou feminismo radical, feminismo liberal, feminismo marxista, feminismo psicanalítico (ELSHTAIN, 1981).

Dois elementos da abordagem feminista são especialmente importantes para a ciência política: as críticas feitas à dualidade entre público e privado e aos ideais de universalidade e imparcialidade presentes no imaginário liberal. São discussões que redefinem as fronteiras do político, reorganizam o olhar sobre as desigualdades sociais e estabelecem novos parâmetros para pensar a democracia e a justiça.

A formulação mais impactante da crítica à dualidade entre público e privado – e aos significados assumidos por cada uma destas esferas na modernidade – está na afirmação de que “o pessoal é político”, *slogan* do movimento feminista dos anos 1960 que serve de ponto de partida para a explicitação de formas de exclusão que são estruturantes da política moderna e apontam para os limites das democracias liberais. A teoria feminista entende que o público ou o político não podem ser discutidos isoladamente do que se delimitou como a esfera do privado ou do pessoal. As relações que se estabelecem em uma e outra dessas esferas têm impacto sobre as posições e oportunidades dos indivíduos e as diferenças estabelecidas entre as esferas não são naturais, mas resultam de um modo de conceber a política e delimitar os problemas, perspectivas e atores que dela participam “legitimamente”.

As ambigüidades nos sentidos assumidos pelos termos dessa dualidade são apontadas por diversas autoras, que expõem a oscilação, nas vertentes hegemônicas da teoria política, das oposições entre Estado e sociedade e entre vida doméstica e vida não-doméstica, incluindo o âmbito econômico em uma ou outra dessas esferas (MACKINNON, 1989; OKIN, 2008; PATEMAN, 1990). O pressuposto de que a oposição entre publicidade e privacidade “funciona” de maneira universal está presente amplamente na teoria política convencional, em seu silêncio sobre os problemas relativos à acomodação entre igualdade formal e desigualdades sociais efetivas.

Relações assimétricas e mesmo violentas no espaço doméstico impedem a afirmação da individualidade e estabelecem os limites ambíguos entre

habilidades socialmente estimuladas, aceitas e reconhecidas e comportamentos (e identidades) socialmente desvalorizados. A afirmação de que “o pessoal e político” foi, portanto, central a uma denúncia – a de que a inclusão formal das mulheres não foi suficiente para que se estabelecessem *relações democráticas*, que nesse caso implicariam no abandono da visão delas como naturalmente subordinadas, dependentes e fragilizadas. Foi, também, o ponto de partida para perspectivas teóricas focadas nas relações de poder na esfera privada e nos limites que essas relações impõem à construção de uma esfera pública em que os *diferentes* indivíduos pudessem estar presentes de maneira não assimétrica.

Simplificadamente, o debate feminista apresenta posições que vão da aceitação de premissas centrais do liberalismo, defendendo a participação na política democrática em seu entendimento mais restrito, a posições que questionam frontalmente as distinções entre as esferas pública e privada. Nessas últimas, está presente, de diferentes formas, o entendimento de que a institucionalidade vigente é uma expressão das formas de dominação ativas e garante a permanência de estruturas sociais que produzem e naturalizam a subordinação das mulheres. Também neste pólo estão as críticas mais radicais às compreensões convencionais do familiar e do íntimo como o espaço em que floresceriam relações afetivas que estabeleceriam seus próprios critérios de justiça.

Para uma autora como Catherine MacKinnon (1989), a relação constitutiva entre sexualidade e dominação leva à constatação de que as relações de poder – e as assimetrias que encerram – consolidam-se na esfera das relações pessoais e íntimas em um *continuum* com as divisões que organizam a vida pública, as leis e as instituições. A teoria feminista seria um aspecto importante da tomada de consciência, uma vez que esta depende de uma ressignificação das experiências vividas, sobretudo aquelas ocultas sob os princípios liberais da privacidade e da liberdade. Em perspectiva distinta, Jean Cohen (1997) entende que a preservação da privacidade não é, necessariamente, sua manutenção nos termos definidos pela ordem patriarcal. Crítica às teóricas feministas do campo jurídico, entre as quais se inclui MacKinnon, e aos comunitaristas, especialmente Michael Sandel, Cohen defende a relação entre o direito à privacidade e a “autonomia decisional”. Ela se afasta da noção de “falsa consciência”, presente na posição de MacKinnon, e entende que as mulheres detêm “competência ética” para decidir e que essa condição deve

ser garantida por dispositivos jurídicos que determinam a inviolabilidade da personalidade e a integridade física.

É importante ressaltar que o problema do controle sobre o próprio corpo, nesse debate, diferencia-se de um entendimento restrito do corpo como propriedade individual. Nas duas autoras, está em questão o fato de que o corpo é um aspecto central da *identidade* de indivíduos e grupos e é, como tal, central ao direito de autodefinição e ao exercício da autonomia.

Um problema semelhante, mas sob outro enfoque e que já se liga ao segundo elemento crucial da contribuição feminista mencionado acima, é apontado pela crítica feita por Nancy Fraser (1997) à noção de esfera pública em Habermas. Para a autora, uma concepção pós-bruguesa (pós-liberal) de esfera pública deve abordar criticamente a interação – contestatória e conflituosa – entre públicos múltiplos e desiguais, identificando o mecanismo que subordina alguns deles a outros. O ponto central, mais uma vez, é a crítica à idéia de que espaços políticos formalmente inclusivos podem ser isolados das desigualdades sociais existentes. Para Fraser, essas desigualdades constituem e delimitam as interações discursivas que se dão nas esferas públicas, não sendo possível ignorá-las ou abordá-las tendo como referência a ficção de que indivíduos abstratos e munidos de uma razão universal interagem em busca de um consenso.

A crítica de Fraser permite, assim, compreender que a esfera pública burguesa é constituída por exclusões que se estabelecem por meio do apagamento de outras arenas públicas e de perspectivas e discursividades que, consideradas, levariam os conflitos (e não o consenso) ao centro do debate, expondo o conteúdo ideológico da noção de universalidade em pelo menos dois sentidos: estabelece os parâmetros para a exclusão legítima de determinados grupos sociais, com suas experiências e formas de significá-las, e oculta essa exclusão por meio de uma definição da política burguesa pela racionalidade, transparência e acessibilidade.

A posição que está implicada nessa crítica é a de que a democracia requer igualdade social substantiva. A manutenção de relações de subordinação na esfera privada implica em limites à participação paritária mesmo quando, formalmente, os direitos a essa participação estão garantidos. A inclusão das mulheres na categoria – política e jurídica – de sujeitos universais de direito é, ao mesmo tempo, um avanço (porque pressiona, potencialmente, os limites das democracias liberais) e uma falácia, na medida em que pressupõe que as

especificidades das mulheres, a divisão sexual do trabalho e sua posição subalterna no âmbito familiar não têm impacto sobre suas chances de afirmar-se e participar das disputas pela significação de sua própria experiência e pela definição de seus papéis nos diversos campos da vida social.

Em seu embate com a obra de John Rawls e seus impactos para os debates contemporâneos sobre justiça, Iris Marion Young (1990) assume posição correlata à de Fraser. A identificação entre racionalidade, impessoalidade e masculinidade, de um lado, e afetividade, predomínio das relações pessoais e feminilidade, de outro organiza um conjunto amplo de discursos, teorias e instituições que valorizam a imparcialidade, em detrimento das posições, perspectivas e interesses concretos de indivíduos e grupos.

A imparcialidade não é, para a autora, apenas impossível. Estabelecida como valor de referência para a aceitação de argumentos e comportamentos nas interações públicas, oculta o modo pelo qual as perspectivas dos grupos dominantes se apresentam como universais, justificando as hierarquias estruturais nos processos de decisão. Além disso, reduz as diferenças à unidade e constrói hierarquias baseadas na divisão entre público e privado, assegurando a opressão a grupos sociais específicos e a despolitização de questões de poder relevantes (YOUNG, 1990, p. 112).

O ideal da imparcialidade impede uma compreensão de democracia e uma prática democrática que lidem adequadamente com as diferentes perspectivas e os conflitos entre elas. Seus principais efeitos são o suporte à idéia de um Estado neutro, a legitimação da autoridade burocrática e das hierarquias nos processos decisórios e o reforço à opressão, na medida em que o ponto de vista dos grupos privilegiados é apresentado como universal e não posicionado socialmente.

Assim, a constatação de que existem discrepâncias que, relativamente acomodadas, são estruturantes das democracias estabelecidas está presente nas duas discussões: a discrepância entre a igualdade política formal e a assimetria entre homens e mulheres na esfera das relações familiares é relacionada à dualidade entre público-masculino e privado-feminino, que associa as mulheres a características e valores que seriam próprios à esfera privada (da intimidade), em contraste com os imperativos que organizam comportamentos e competências na esfera pública. A discrepância entre o sujeito abstrato, portador de direitos universais, e a manutenção da divisão sexual do trabalho – que encerra formas específicas de subjugação em uma ordem

formalmente democrática e restringe as possibilidades de auto-determinação das mulheres – atravessa os dois primeiros momentos da discussão.

Tematizando as implicações da separação entre público e privado e questionando a imparcialidade e a universalidade, a teoria política feminista contribui de forma decisiva para a reflexão sobre os impasses da democracia e sua relação com a justiça social. O entendimento da justiça como produto do enfrentamento de formas concretas de opressão – que demarcam lugares e restringem as escolhas e a auto-determinação de indivíduos e grupos específicos, entre eles as mulheres – está em correspondência direta com a crítica a entendimentos de democracia que pressupõem (e naturalizam) o isolamento das instituições e valores democráticos das dinâmicas cotidianas de reprodução de formas concretas de exclusão e marginalização. O debate sobre justiça, nesse sentido, envolve a consideração das diferenças para que seja possível o enfrentamento das assimetrias que impedem a democratização das várias esferas da vida social.

\* \* \*

Os artigos reunidos neste dossiê enfocam diferentes aspectos da relação entre gênero e política e dialogam com diferentes vertentes da tradição feminista. No primeiro deles, Clara Araújo discute o impacto das cotas eleitorais para mulheres – um mecanismo cuja adoção implica no reconhecimento de que a mera igualdade formal de direitos não basta para garantir igual acesso aos espaços de poder. A partir de dados sobre as cotas no Brasil, ela questiona alguns entendimentos hoje convencionais sobre seus resultados e postula uma abordagem “relacional”, que incorpore as categorias sociológicas de “agente” e “agência”.

A participação eleitoral de mulheres também é o tema de Céli Regina Jardim Pinto e Maria Lúcia R. de Freitas Moritz. O foco é a disputa pela prefeitura de Porto Alegre, em 2008 – uma eleição atípica nas grandes cidades brasileiras, uma vez que três entre os quatro principais candidatos eram mulheres. Ao analisar a propaganda de Maria do Rosário, Manuela d’Ávila e Luciana Genro na televisão, as autoras concluem que “a mulher foi a grande ausente no discurso da campanha”. É posta em questão a (possível) distância entre candidaturas femininas e a inclusão da agenda feminista no debate político.

Já o artigo de Linda Zerilli privilegia uma discussão mais teórica. Partindo do célebre texto de Susan Okin sobre a relação entre feminismo e multiculturalismo, ela advoga por uma “teoria feminista do julgamento”, capaz de analisar criticamente as sociedades não-ocidentais sem recair no etnocentrismo. Apoiando-se em Hannah Arendt, Zerilli esboça uma proposta capaz de assumir que “o verdadeiro problema do julgamento no contexto do tão difundido pluralismo de valores não é o relativismo [...] e sim o ato de deixar de levar genuinamente em conta a peculiaridade daquilo que estamos julgando”.

Silvana Mariano, em seu texto, analisa como mulheres pobres, beneficiárias da assistência social do Estado, encaram a cidadania. O texto cruza a percepção (ou não) dos benefícios como direitos com a manutenção dos papéis sociais de gênero. Se, por um lado, as políticas assistenciais não questionam os arranjos familiares tradicionais, nem se preocupam com a justiça de gênero, por outro são identificadas potencialidades politizadoras entre as beneficiárias, quando passam a refletir sobre sua condição de cidadãs.

O artigo de Joana El-Jaick Andrade desloca-se no tempo e no espaço, abordando a temática da emancipação feminina nos autores e autoras da “social-democracia clássica” – o movimento operário e socialista europeu do final do século XIX e das primeiras décadas do século XX. Contra a resistência à incorporação das mulheres às fileiras socialistas, as militantes, entre as quais, com destaque, Alexandra Kollontai, forjam o paradigma da “nova mulher revolucionária”, imprescindível tanto na luta antipatriarcal quanto na luta anticapitalista.

Por fim, o dossiê apresenta três textos que constituem momentos importantes do debate sobre a concepção dualista de justiça de Nancy Fraser, exposta inicialmente no artigo “From redistribution to recognition?”, publicado em 1995 pela *New Left Review*. Por esta concepção, a justiça envolve tanto uma dimensão econômica quanto outra, identitária. Embora as duas dimensões estejam interligadas, nenhuma delas esgota a outra. É necessário, portanto, superar tanto o modelo marxista, centrado na desigualdade econômica, quanto a chamada “política da identidade”, que reduz a luta por justiça a uma luta por reconhecimento.

No primeiro artigo da série publicada neste número da *RBCP*, Iris Marion Young afirma que a dualidade proposta por Fraser ignora a estreita imbricação entre o cultural e o material. Na leitura de Young, Fraser, a despeito de

sua retórica, permaneceria vinculada a uma visão redistributiva da justiça. Ela não faria mais do que fornecer uma nova roupagem às críticas da esquerda tradicional à política da identidade, que, deste ponto de vista, desviaria o foco dos embates centrais, econômicos.

Em sua resposta a Young, Fraser observa que a oposição entre aspectos econômicos e culturais é produto do capitalismo. Sua posição seria, portanto, a de questionar essa dicotomia, mostrando a permeabilidade entre o econômico e o cultural a partir do que chama de dualismo perspectivo, mas sem negar as tensões existentes entre políticas voltadas à redistribuição e políticas voltadas ao reconhecimento. Para a autora, é Young que se situa no campo das teorias do reconhecimento e da diferença, reduzindo o peso da desigualdade material das sociedades capitalistas e levando a uma posição que ela entende como não-transformadora.

Ao entrar no debate, Anne Phillips busca balizar as duas posições. Segundo ela, tanto Fraser quanto Young levam em consideração o econômico e o cultural em suas análises, mas com ênfase diversas. Young não incorporaria determinadas formas de exploração e marginalização em seu *continuum* de formas de opressão organizado a partir da noção de diferença. Já Fraser não consegue evitar uma sobrevalorização da distribuição, levando-a a avaliar o reconhecimento pela promoção ou não da distribuição.

Os artigos reunidos neste dossiê não pretendem esgotar a riqueza e a variedade das contribuições que uma perspectiva focada em gênero traz para a ciência política. Mas apresentam uma amostra de sua importância e da pluralidade de caminhos que ela permite traçar.

Brasília, setembro de 2009.

Flávia Biroli e Luis Felipe Miguel  
editores

### Referências bibliográficas

COHEN, Jean. (1997). "Rethinking privacy: autonomy, identity, and the abortion controversy". In: WEINTRAUB, Jeff & KUMAR, Krishan (eds.). *Public and private in thought and practice*. Chicago: The University of Chicago Press, 1997.



- DIETZ, Mary. (2003). "Current controversies in feminist theory". *Annual Review of Political Science*, v. 6, p. 399-431.
- ELSHTAIN, Jean Bethke. (1981). *Public man, private woman*. Princeton: Princeton University Press.
- FRASER, Nancy (1997). "Rethinking the public sphere: a contribution to the critique of actually existing democracy". In: CALHOUN, Craig. *Habermas and the public sphere*. 5.ed. Massachussets: MIT; p. 109-142.
- MACKINNON, Catharine A. (1989). *Toward a feminist theory of the state*. Cambridge: Harvard University Press.
- OKIN, Susan Moller. (2008). "Gênero, o publico e o privado". *Revista Estudos Feministas*, v. 16, nº 2, p. 305-32.
- PATEMAN, Carole. (1990). "Feminist critiques of the public/private dichotomy", em *The disorder of women*. Stanford: Stanford University Press.
- YOUNG, Iris Marion. (1990). *Justice and the politics of difference*. Princeton: Princeton University Press.